



AUTÓGRAFO DE LEI nº 008/2023

12 de maio de 2023.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder reajuste de ajuda financeira ao convênio com Associação Casa da Criança Pequeno Edson, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE no uso de suas atribuições legais e constitucionais FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE APRVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada, a reajustar ajuda financeira a Associação Casa da Criança Pequeno Edson, inscrita no CNPJ n. 05.950.045/0001-40, do valor de R\$ 1.212,00 (Um mil e Duzentos e Doze Reais), passando para R\$ 1.410,06 (Um mil quatrocentos e dez reais e seis centavos) mensalmente por criança ali abrigada.

Art. 2º - Fica autorizada a transferência financeira dos valores mensalmente devidos, assim como a obrigatoriedade por parte do ente convenente a prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 3º - Fica instituído para correção anual do presente convênio o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Goiás, aos 12 dias do mês maio de 2023.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

Weliton Luiz do Amaral
Pra. da Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO
Bíjénio 2023/2024